



NOTA OFICIAL DA ARQUIDIOCESE DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2025

“Portanto, ide e fazei discípulos meus a todos os povos,
batizando-os em nome do Pai e do Filho e do Espírito Santo”
(Mt 28,19).

A Arquidiocese do Rio de Janeiro tomou conhecimento acerca da celebração do Batismo realizado na Paróquia Santos Anjos, no Leblon, próxima à Cruzada São Sebastião, no dia 16 de agosto.

Esclarecemos que o Batismo de crianças foi celebrado corretamente, segundo o Ritual Romano do Batismo de Crianças (tradução portuguesa para o Brasil, segunda edição típica). De acordo com esse rito, o nome das crianças a serem batizadas não é mencionado em todos os momentos da celebração, mas em um momento específico previsto pela liturgia. O ritual foi seguido fielmente, com o nome desejado pela família sendo devidamente pronunciado e registrado no livro paroquial, bem como na lembrança de Batismo entregue aos pais.

O Código de Direito Canônico, no Cânon 855, dispõe que “os pais, padrinhos e pároco cuidem para que não seja imposto nome estranho ao sentido cristão”. Em algumas ocasiões, sacerdotes podem oferecer orientações pastorais sobre a escolha de nomes, mas estas têm caráter exclusivamente aconselhativo e jamais constituem impedimento ou recusa do sacramento.

A Arquidiocese repudia qualquer forma de discriminação e reafirma seu compromisso com o acolhimento, com o diálogo respeitoso e com o respeito à diversidade cultural de nosso povo.

Permanecemos à disposição para prestar informações adicionais e colaborar com a correta compreensão dos fatos.

Assessoria de Comunicação da Arquidiocese de São Sebastião do Rio de Janeiro